

**L E I Nº. 8849/12
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

Denomina o Centro de Formação do Educador - CEFE - de Centro de Formação do Educador - CEFE - Profª Leny Bevilacqua.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina o Centro de Formação do Educador - CEFE - de Centro de Formação do Educador - CEFE - Profª Leny Bevilacqua.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação

Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 352/12, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)